

Boletim de Gestão de Pessoas

Brasília, 22 de agosto de 2019

ISSN 1111-1111

Ano 3 Número 8.16

MINIST.DA AGRICULTURA,PECUARIA E ABAST.

Esc Nac Gestao Agropecuaria-Enagro-Se

PORTARIA nº 3.888, de 21 de agosto de 2019

A COORDENADORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 56, I, e art. 57, VI da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018 e o que consta no Processo [21000.037075/2019-34](#), resolve:

Art. 1º Instituir a equipe de instrutores do treinamento de atendimento a notificação de suspeitas de enfermidades vesiculares, vinculada a Divisão de Febre Aftosa do Departamento de Saúde Animal (DIFA/CAT/CGSA/DSA/SDA/MAPA).

Art. 2º A equipe de instrutores que trata o art.1º será composta por servidores do MAPA e outros órgãos, abaixo relacionados:

- a) Katherine Sharlene Barbosa Fragoso - Superintendência Federal de Agricultura do Estado do Pará – SFA/PA
- b) Ângela Jardim Duarte Vieira - Superintendência Federal de Agricultura do Estado do Mato Grosso – SFA/MT
- c) Gabriel Adrian Sanchez Torres - Superintendência Federal de Agricultura do Estado de São Paulo – SFA/SP
- d) Anselmo Vasconcelos Rivetti Junior - Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-MG
- e) Marcelo Fernandes Camargos - Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-MG
- f) Edviges Maristela Pituco - Centro Panamericano de Febre Aftosa - PANAFTOSA OPS/OMS
- g) Roberto Siqueira Bueno - Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro/MS
- h) Luciano Chiochetta - Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro/MS
- i) Marcio Alex Petró - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/RO
- j) Iram da Silva Ferrão - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado da Bahia - ADAB/BA

Parágrafo único. A coordenação técnica da equipe será exercida pelo Auditor Fiscal Federal Agropecuário Gabriel Adrian Sanchez Torres e a coordenação logística pela Auditora Fiscal Federal Agropecuária Katherine Sharlene Barbosa Fragoso.

Art. 3º A Divisão de Febre Aftosa poderá convidar técnicos com relevante experiência na área relacionada ao treinamento para colaborar com os treinamentos, quando necessário.

Art. 4º Os treinamentos deverão ser solicitados, com antecedência mínima de 06 meses, pelos Serviços Veterinários Oficiais das UF's à Divisão de Febre Aftosa, que analisará o pleito e, caso aprovado, convidará um grupo de instrutores, dentre os relacionados nesta portaria, para a execução do treinamento.

Art. 5º A execução dos treinamentos deverão estar em consonância com as diretrizes das ações de educação continuada no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), estabelecidas por meio da Portaria nº 452, de 30 de abril de 2018.

Parágrafo único. Não será devida a Gratificação de Encargo de Curso ou Concurso - GECC conforme o disposto no art. 5º, II e art. 12 da Portaria nº 1.394, de 28 de março de 2019 .

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:
<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/sigepe-bgp-web-internet/detalhe.jsf?chaveAto=000000000000000229882019>

Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público - SEGRT | Esplanada dos Ministérios - Bloco C -
7º Andar - Brasília-DF - 70046-900 | Telefone: 0800-9782328